



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br- Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 4.756, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ACRESCENTA:

01	EXECUTIVO
12	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
005	Assessoria da Secretaria de Turismo e Cultura
04.122.0108.2304	Manutenção das Atividades da Assessoria da Secretaria de Turismo e cultura
759-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... (+)R\$ 130.000,00

REDUZ:

01	EXECUTIVO
12	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
006	Setor de Cultura
13.122.0077.2276	Manutenção do Serviço do Centro Cultural.
772-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... (-)R\$ 125.000,00
007	Setor de Turismo
04.122.0078.2275	Manutenção do Serviço do Setor de Turismo.
781-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... (-)R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 25 de setembro de 2019.


MARCELO VAQUELI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 25 de setembro de 2019.


JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito